



Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena
Instituto de Artes da Cena
Universidade Federal de Goiás

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PPGAC/UFG 2026

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Estarão abertas, das 8h de **01/03/2026** até às 23h59 de **05/03/2026** (horário de Brasília), as inscrições para concessão de bolsas no curso de mestrado do PPGAC/UFG.
- 1.2 Qualquer discente ingressante nos anos de 2025 e 2026 com matrícula regular ativa no PPGAC/UFG poderá se candidatar.
- 1.3 Antes de realizar a inscrição deverão ser verificadas as características e obrigações para concessão contidas no documento “[Termo de Compromisso](#)” para bolsas CAPES e “[Minuta Do Termo De Outorga](#)” para bolsas FAPEG, a ser assinado quando houver a implementação da bolsa ao discente.
- 1.4 Conforme o disposto na [Portaria CAPES 133/2023 de 10/07/2023](#) e alteração na [Portaria 187 de 28/09/2023](#), o PPGAC/UFG aceitará o recebimento de todas as candidaturas mencionadas no item 1.2, mas reserva-se o direito de conceder as bolsas **preferencialmente** para quem não possuir atividade remunerada.

2. DAS BOLSAS E SUA IMPLEMENTAÇÃO

- 2.1 Os valores das bolsas para o mestrado e seguem a tabela das agências de fomento vigentes.
- 2.2 As bolsas serão implementadas gradualmente, a partir de **15/03/2026**, na medida em que forem disponibilizadas pelas agências e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG/UFG).
- 2.3 As candidaturas serão chamadas pela ordem decrescente estabelecida nas listas classificatórias finais resultantes da aplicação de variáveis de avaliação que



Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena
Instituto de Artes da Cena
Universidade Federal de Goiás

incluem: critérios de classificação do processo seletivo para ingresso no PPGAC/UFG; b) cotas para ações afirmativas; c) condição socioeconômica e outras condições de permanência; e d) ano de ingresso no programa (conforme os termos da Resolução IAC/PPGAC Nº 01/2026).

2.4 As listas classificatórias finais resultantes deste edital terão vigência a partir da sua divulgação no dia **12/03/2026** até a divulgação das listas classificatórias finais do edital de concessão de bolsas PPGAC/UFG 2027.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário digital disponível no link: <https://forms.gle/UV48sjyojDqrFGx7>. A pessoa discente, ao preencher o formulário, se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e autenticidade da documentação anexada. Em caso de comprovada constatação pela comissão avaliadora ou pelo PPGAC/UFG – durante ou posterior ao certame - de qualquer inveracidade, será infligida a pena de exclusão automática da candidatura ou a desimplementação da bolsa, quando já concedida.

3.2 A documentação comprobatória exigida no questionário de avaliação socioeconômica deve ser anexada ao formulário digital de inscrição, unicamente em arquivo PDF, e identificada nos campos a saber:

- a) Comprovante de Vínculo (para a variável de avaliação **AI – Ano de Ingresso**);
- b) Comprovante(s) de dependentes (exemplos de comprovantes dispostos no **Anexo II** para a variável de avaliação **ND**);
- c) Atestado de conclusão, histórico escolar do Ensino Médio ou declaração de próprio punho datada e assinada (para a variável de avaliação **EM**);



Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena
Instituto de Artes da Cena
Universidade Federal de Goiás

- d) Comprovante(s) de renda familiar (exemplos de comprovantes dispostos no **Anexo II** para a variável de avaliação **RND**);
- e) Comprovante(s) de residência atual (exemplos de comprovantes dispostos no **Anexo II** para a variável de avaliação **RES**);
- f) Comprovante(s) de atividade remunerada ou vínculo empregatício (exemplos de comprovantes dispostos no **Anexo II** para as variáveis de avaliação **AR / RI**);

4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A comissão avaliadora dos pedidos de bolsas será composta pelos seguintes nomes: Prof. Dr. Saulo Dallago Germano (coordenador do PPGAC/UFG); Prof. Dr. Rafael Guarato (Presidente da Comissão de Bolsa e Acompanhamento Discente); Profa. Dra. Joana Abreu; Profa. Dra. Clarice Costa; e Gabriela Conceição Silva (representante discente).

4.2 Após análise e deliberação em reunião ordinária, a comissão avaliadora produzirá as listas classificatórias baseadas nas informações prestadas e documentos de comprovação fornecidos e anexados no formulário digital de inscrição.

4.3 As candidaturas receberão uma pontuação geral resultante da soma das pontuações e pesos atribuídos nos critérios (**Anexo IV**) a cada uma das variáveis de avaliação, nos termos da resolução IAC/PPGAC/UFG Nº 01/2026, com as devidas informações e comprovações, conforme discriminado no **Anexo II** (Quadro de Variáveis de Avaliação e Documentação Comprobatória) e no **Anexo III** (Equação de Pontuação Geral) que o acompanha.

4.4 Em caso de empate serão consideradas, na ordem que segue, as variáveis de avaliação como critérios de desempate: 1) Maior pontuação na variável Renda Familiar Mensal Líquida (**RND**); 2) Maior pontuação na variável Grupo Minorizado (**GM**); 3) Maior pontuação na variável Número de Dependentes



Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena
Instituto de Artes da Cena
Universidade Federal de Goiás

(**ND**); 4) Maior pontuação na variável Atividade Remunerada (**AR**); 5) Maior pontuação na variável Cidade de Origem (**CID**); 6) Maior pontuação na variável Residência (**RES**); 7) Maior pontuação na variável Ano de Ingresso (**AI**).

5. DOS RESULTADOS

5.1 As listas classificatórias serão divulgadas – com os nomes dispostos em ordem de classificação decrescente – na página principal do PPGAC/UFG em **09/03/2026**.

5.2 A interposição de recurso será admitida até às 18h do dia **11/03/2026** (horário de Brasília) por meio de requerimento à comissão avaliadora datado, assinado e enviado ao e-mail [**ppgartesdacena.emac@ufg.br**](mailto:ppgartesdacena.emac@ufg.br)

5.3 As listas classificatórias finais, após a apreciação dos recursos pela comissão avaliadora, serão divulgadas – com os nomes dispostos em ordem de classificação decrescente - na página principal do PPGAC/UFG em **12/03/2026**.

5.4 Casos omissos neste edital serão decididos pela comissão de bolsa e acompanhamento discente.

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrições: das 8h de **01/03/2026** até às 23h59 de **05/03/2026** (horário de Brasília)

Divulgação das listas classificatórias preliminares: 09/03/2026

Interposição de recursos contra o resultado preliminar: até às 18h de 11/03/2026 (horário de Brasília)

Divulgação das listas classificatórias finais: 12/03/2026

Início da implementação gradual das bolsas: 15/03/2026



Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena
Instituto de Artes da Cena
Universidade Federal de Goiás

ANEXO II - QUADRO DE VARIÁVEIS DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	
VARIÁVEIS DE AVALIAÇÃO	COMPROVAÇÃO
GM – Autodeclaração (destinadas a pessoas de grupos minorizados, mais especificamente, pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência)	Preenchimento do formulário e ingresso no PPGAC como pessoa autodeclarada
AI – Ano de Ingresso	Ficha do sistema SIGAA ou email do PPGAC confirmando matrícula.
ND – Número de Dependentes	Filhos(as) menores de idade ou até 24 anos, se estudante universitário(a): cópia da certidão de nascimento; atestado do médico obstetra (válido até 1 semana após o parto). Demais dependentes (pai/mãe, avós, netos(as), irmãos, cônjuge ou companheiro(a), enteados(as) e/ou outras pessoas que tenham vínculo de dependência): inserção em Imposto de Renda ou plano de saúde/CNS; outras declarações ou atestados de entidades ou órgãos oficiais que comprovem a dependência ou declaração de próprio punho datada e assinada especificando a natureza de dependência com nome completo e CPF da(s) pessoa(s) dependente(s).
EF – Ensino Fundamental	Preenchimento do formulário.
EM – Ensino Médio	Atestado de conclusão ou histórico escolar do ensino médio ou, na impossibilidade justificada destes documentos, declaração de próprio punho datada e assinada.
CID – Cidade de Origem	Preenchimento do formulário.



Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena
Instituto de Artes da Cena
Universidade Federal de Goiás

RND – Renda Familiar média <i>per capita</i> (líquida e mensal). Cálculo: soma de todos os rendimentos líquidos mensais informados dividido pelo número de membros da família informados.	Imposto de Renda; Bolsa Família; Carteira CLT assinada; holerite; contracheque ou demonstrativo de pagamento de <u>todas</u> as pessoas economicamente ativas, aposentadas, pensionistas, etc. que compõem o núcleo familiar de convivência diária da pessoa discente. Na impossibilidade justificada destes documentos e/ou não haver renda familiar em razão de não convívio (morar sozinho(a) por não ter mais familiares vivos, rompimento de relações com a família, etc.) relatar a situação em declaração de próprio punho datada e assinada. Na hipótese de morar sozinho(a) ou por acolhimento / favor, com ou sem atividade remunerada ou com apenas o auxílio PAPFE, mas recebendo ajuda financeira da família – de modo complementar ou integral - será configurada a existência de renda familiar tendo que obrigatoriamente realizar a comprovação.
RES – Residência Atual	Conta de energia elétrica; água; gás; internet; celular; comprovante do auxílio PRAE ou moradia estudantil; comprovante dos(as) proprietários(as) em caso de moradia em imóvel recém alugado; declaração de próprio punho datada e assinada em caso de moradia itinerante ou moradia provisória por acolhimento / favor em imóvel de parentes ou terceiros contendo endereço e o(s) nome(s) completo(s), CPF e nº de contato dos(as) proprietários(as).
OC – Ordem de Classificação no Processo Seletivo PPGAC/UFG	Lista de aprovações no Processo Seletivo PPGAC: responsabilidade da secretaria do PPGAC/UFG.
AR - Atividade Remunerada / RI - Renda Individual (líquida e mensal)	Carteira CLT assinada; contrato de trabalho por tempo determinado; contracheque; demonstrativo de pagamento; holerite; declaração emitida pelo empregador ou declaração do Imposto de Renda. Na impossibilidade justificada destes documentos, ou não possuir renda fixa mensal estável ou sem atividade remunerada: declaração de próprio punho datada e assinada especificando a natureza e a dinâmica da atividade profissional e seus ganhos médios mensais (autônomo, docência eventual, freelancer, MEI, etc) ou a falta dela (ajuda financeira integral da família, situação de dependência por incapacidade física, etc).

ANEXO III – EQUAÇÃO DA PONTUAÇÃO GERAL

$$(GM \times 3) + (AI \times 1) + (ND \times 2) + (EF \times 1) + (EM \times 1) + (CID \times 1) + (RND \times 4) + (RES \times 2) + (OC \times 2) + (AR \times 1) + (RI \times 1) = \text{PONTUAÇÃO GERAL}$$



Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena
Instituto de Artes da Cena
Universidade Federal de Goiás

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E PESO

Grupo Minorizado (GM)	Pontuação	Peso
Declarado(a)	100	3
Não Declarado(a)	0	
Ano de Ingresso (AI)	Pontuação	Peso
1 ano (ingresso em 2025)	100	1
Ingressante (2026)	50	
Número de Dependentes (ND)	Pontuação	Peso
3 ou mais	100	2
2	50	
1	25	
Nenhum(a)	0	
Ensino Fundamental (EF). Forma realizada	Pontuação	Peso
Integralmente público	100	1
Maior parte público	75	
Privado com bolsa integral	50	
Privado com bolsa entre 50% e 99%	25	
Integralmente privado	0	
Ensino Médio (EM). Forma realizada	Pontuação	Peso
Integralmente público	100	1
Maior parte público	75	
Privado com bolsa integral	50	
Privado com bolsa entre 50% e 99%	25	
Integralmente privado	0	



Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena
Instituto de Artes da Cena
Universidade Federal de Goiás

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E PESO

<u>Cidade de origem (CID). Mudou de estado (UF) ou de cidade para realizar o mestrado ou doutorado?</u>	Pontuação	Peso
Mudou de estado (UF)	100	1
Mudou de cidade (no estado de Goiás)	50	
Não mudou	0	
<u>Renda Familiar Média <i>per capita</i> (líquida e mensal) (RND). Referência: salário mínimo federal em 2026 - R\$ 1.621,00</u>	Pontuação	Peso
Menos de 1 salário mínimo	100	4
De 1 salário a menos que 2 salários mínimos	50	
De 2 salários a menos que 3 salários mínimos	25	
3 salários mínimos ou mais	0	
Residência Atual (RES)	Pontuação	Peso
Residência Estudantil / Auxílio PRAE	100	2
Residência alugada (com renda própria), moradia itinerante ou moradia provisória por acolhimento / favor	75	
Residência alugada (com renda familiar)	25	
Residência própria (individual ou familiar)	0	
Ordem de Classificação no Processo Seletivo (OC)	Pontuação	Peso
1º ao 3º lugar	100	2
4º ao 6º lugar	75	
7º ao 10º lugar	50	
11º lugar em diante	25	
<u>Atividade Remunerada ou vínculo empregatício (AR) / Horas semanais de trabalho</u>	Pontuação	Peso
Não trabalha / não possui atividade remunerada	100	1
Até 20 horas semanais (fixas ou média variável)	50	
A partir de 20 horas semanais (fixas ou média variável)	0	
<u>Renda Individual (líquida e mensal) (RI). Referência: salário mínimo federal em 2026 - R\$ 1.621,00</u>	Pontuação	Peso



Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena
Instituto de Artes da Cena
Universidade Federal de Goiás

Sem renda ou menos de 1 salário mínimo	100	1
De 1 salário a menos que 2 salários mínimos	50	
De 2 salários a menos que 3 salários mínimos	25	
3 salários mínimos ou mais	0	

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rafael Guarato dos Santos".

Prof. Dr. Rafael Guarato dos Santos
Presidente da Comissão de Bolsa e Acompanhamento Discente do
PPGAC/UFG